

PROJETO DE LEI Nº 1768/2023

EMENTA:
ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado FLÁVIO SERAFINI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Não serão destinadas às escolas cívico-militares do Estado do Rio de Janeiro quaisquer repasses de recursos e verbas educacionais federais, salvo os recursos destinados especificamente para tal modelo escolar.

Parágrafo Único - Entende-se como escola cívico-militar as unidades educacionais de ensino básico estadual que tenham gestão administrativa militar ou currículo voltado para formação vocacional militar.

Art. 2º - Caso a unidade escolar cívico-militar exija algum tipo de avaliação - prova de conhecimentos, avaliação curricular ou similares - que restrinja o amplo acesso à educação pública, a mesma não poderá receber recursos ou repasse de verba da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 16 de agosto de 2023.

FLAVIO SERAFINI
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto visa garantir que os recursos educacionais federais sirvam ao modelo regular civil das escolas, salvo se houver verba específica para o modelo cívico-militar. Da mesma forma, o projeto assegura que as vagas ofertadas pelo ensino público sejam de amplo acesso à população.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos****Informações Básicas**



Código	20230301768	Autor	FLÁVIO SERAFINI
Protocolo	7917	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	16-08-2023	Despacho	16-08-2023
Publicação	17-08-2023	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Educação**03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1768/2023**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20230301768									
 									
▼ ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20230301768 => {Constituição e Justiça Educação Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.					17-08-2023		Flávio Serafini		
⇒ Distribuição => 20230301768 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20230301768 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

